



ALGAR TELECOM S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 71.208.516/0001-74

NIRE nº 313.000.117-98

FATO RELEVANTE

ALGAR TELECOM S.A. ("Companhia" ou "Algar Telecom"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica a seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue.

Nesta data foi realizada, em segunda convocação, a assembleia geral de debenturistas da 6ª (Sexta) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, da Algar Telecom S.A ("Assembleia da 6ª Emissão").

Nesta ocasião, os debenturistas aprovaram a alteração do Índice Financeiro relativo à Dívida Líquida/EBITDA da Companhia, de 2,25 (dois inteiros e vinte cinco centésimos) para 3,0 (três inteiros) até a data de 30 de setembro de 2022. Com esse movimento, todas as emissões de debêntures da Companhia passam a contar com o mesmo limite para este indicador.

Informações adicionais podem ser obtidas na ata da assembleia, que está à disposição na sede da Algar Telecom, bem como nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.algartelem.com.br/>).

A administração da Algar Telecom, por meio da Sra. Érika Marques Andrade, coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais através do telefone (34) 3256-2978 e do e-mail ri@algartelem.com.br.

Uberlândia - MG, 03 de novembro de 2020.

Tulio Toledo Abi-Saber
Diretor de Relações com Investidores